S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA
iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Enviado por:
**EMAIL**

**Sua referência:** **Sua comunicação de:**

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
Gabinete da Secretária
**SAÍDA**
**N.º.: 1 455** Data: 2020-07-29
Geral Proc.:3.15.1.0

**Assunto:** **Projeto de Lei 474/XIV (PSD) "Programa especial de apoio social aos ex-trabalhadores da COFACO"**

No âmbito do exercício do direito de audição, previsto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, encarrega-me Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de transmitir o parecer do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira sobre a iniciativa legislativa mencionada em epígrafe.

## A) DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Refere o Grupo Parlamentar do PSD, que a empresa COFACO foi, entre 1963 e 2018 (data do seu encerramento), o maior empregador industrial da Ilha do Pico, com particular proximidade ao concelho da Madalena, pelo que o encerramento desta empresa afetou diretamente 108 postos de trabalho e, de forma indireta, as unidades de comércio local que lhes forneciam bens e serviços.

Neste sentido, salienta que a Resolução n.º 242/2018, de 18 de julho e a proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 2020, que visava cumprir essa resolução, ainda não foram efetivadas e cumpridas.

Apresenta assim, o Projeto de Lei n.º 474/XIV/1.ª, que cria um regime especial e transitório para facilitação do acesso, majoração de valor e prolongamento da duração de apoios sociais aos ex-trabalhadores da COFACO, aplicável aos cidadãos que sejam ex-funcionários da COFACO com residência nos Açores.

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.



Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 100 F. +351 291 22 39 44
www.madeira.gov.pt gabinete.sric@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 302

O Projeto de Lei apresentado, prevê as seguintes medidas:

- A majoração das prestações de desemprego previstas nos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 03 de novembro, em 20%;

- Duplicação das prestações de desemprego referidas nos artigos 37.º e 38.º, do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 03 de novembro;

- Majoração em 25% dos abonos previstos nas alíneas a) e b), do n.º 1.º, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 02 de agosto;

- Majoração em 20% do rendimento social de inserção previsto no artigo 31.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 agosto.

## B) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Prevê o n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, que "*os órgãos de soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitante às regiões autónomas, os órgãos de governo regional*".

Por outro lado, estabelece o artigo 40.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, as matérias de interesse específico para efeitos de definição dos poderes legislativos ou de iniciativa legislativa da Região, bem como dos motivos de consulta obrigatória pelos órgãos de soberania, nos termos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição.

## C) CONCLUSÃO

Face ao exposto, verifica-se que o Projeto de Lei n.º 474/XIV/1ª do Grupo Parlamentar do PSD, visa concretizar os termos da Resolução n.º 242/2018, de 18 de julho, aplicável única e exclusivamente, aos cidadãos com residência nos Açores, que sejam ex-funcionários da COFACO, empresa com sede nos Açores. Assim, considerando que está em causa uma matéria que diz respeito à Região Autónoma dos Açores (e não à Região Autónoma da Madeira), não existe matéria sobre a qual nos compete pronunciar.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

Rosária Sardinha

(Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha)



Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 100 F. +351 291 22 39 44
www.madeira.gov.pt gabinete.sric@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 302